

PERGUNTAS E RESPOSTAS

ELEIÇÕES NÉOS

1. Os candidatos aos Conselhos Fiscal e Deliberativo receberão votos de todos os eleitores da Néos, independentemente da Patrocinadora. Esse esclarecimento é relevante, pois amplia a abrangência da campanha eleitoral.

Conforme disposto no Artigo 44 do Regimento Eleitoral, os eleitores Participantes e Assistidos poderão votar em quaisquer chapas candidatas aos cargos de membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal e quaisquer candidatos para o cargo de Diretor de Seguridade e Benefícios.

2. Como será caracterizado o voto nulo para:

- a) diretor benefício;**
- b) conselho deliberativo; e,**
- c) conselho fiscal.**

O voto nulo é caracterizado pela não utilização da quantidade total de votos possibilitada ao eleitor.

No caso da Diretoria de Seguridade e Benefício, em que cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato, configura-se voto nulo pela ausência de voto para qualquer candidato ao cargo.

No caso do Conselho Deliberativo, o eleitor poderá votar em até 5 (cinco) chapas, caso não utilize os 5 (cinco) votos possíveis, os demais serão considerados nulos. O mesmo ocorre em relação ao Conselho Fiscal, caso não sejam utilizados os 04 (quatro) votos possíveis.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

ELEIÇÕES NÉOS

3. Os candidatos/chapas podem solicitar a lista dos eleitores elegíveis para uso nas campanhas?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estabelece diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais, incluindo a proteção e privacidade dos titulares. Em particular, o artigo 6º reforça princípios como a finalidade, necessidade e segurança, que devem ser observados em qualquer processamento de informações pessoais.

Da mesma forma, o art. 39, §4º, prevê expressamente que "fica proibida a utilização, sob qualquer hipótese, da base cadastral dos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS para fins de campanha eleitoral".

Com base nesses fundamentos, informamos que não será possível fornecer a lista de votantes do processo eleitoral. Essa decisão baseia-se nos princípios previstos na LGPD, considerando que não há previsão legal ou consentimento explícito que autorize o compartilhamento de dados para este fim. Ressaltamos ainda, que o compartilhamento de dados pessoais sem uma base legal clara, expõe tanto a entidade quanto os titulares, a riscos de violação de privacidade, podendo gerar responsabilidade legal conforme os artigos 42 e 43 da LGPD.

Agir de forma contrária seria infringir a LGPD, além de descumprir o próprio Regimento Eleitoral.

Para garantir a transparência e a equidade do pleito, incentivamos que os candidatos utilizem os canais usuais para comunicação e divulgação de suas propostas junto aos votantes, respeitando a privacidade e proteção de dados de todos os participantes e assistidos.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

ELEIÇÕES NÉOS

4. Em que ordem serão apresentados os cargos (CD, CF ou DS)?

Conforme previsto no art. 43, Parágrafo Único do Regimento Eleitoral, a ordem das chapas foi definida por sorteio e deverá ser divulgada no sítio eletrônico (site) da Néos para informação de todos.

5. É possível fazer um vídeo explicativo para cada eleitor, informando como realizar a votação no dia da eleição sem ter dúvidas?

Ex. Em quem votar primeiro, como votar por celular, computador e telefone.

Quanto ao vídeo explicativo, informamos que, oportunamente, será divulgado vídeo tutorial demonstrando como realizar a votação.

6. Como serão realizadas as divulgações dos votos por candidatos/chapas? O detalhamento será feito também por cidade?

A divulgação dos votos irá considerar o número total de votos por candidato/chapa, além dos brancos e nulos, conforme estabelecido nos arts. 49 e 51 do Regimento Eleitoral.

No que diz respeito a divulgação por cidade ou localidade, informamos que não será possível, uma vez que a votação ocorrerá de forma on-line sendo permitido que os eleitores votem de qualquer local que tenha acesso a internet.

Dessa forma, além de não haver tal previsão no Regimento Eleitoral, não será possível a operacionalização, face a multiplicidade de locais de voto possíveis.